Ofício nº. 164/2020/GAB.

Caçapava do Sul, 01 de junho de 2020.

Senhor Presidente:

Dirijo-me a Vossa Excelência para encaminhar-lhe, no uso de prerrogativa que me é conferida pelo artigo 80, inciso III da Lei Orgânica do Município, o anexo projeto de Lei que "**AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$ 11.500,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**, a fim de ser submetido à apreciação dessa egrégia Casa Legislativa.

A justificativa que acompanha o expediente evidencia as razões e finalidades da presente proposta.

Atenciosamente,

Giovani Amestoy da Silva
Prefeito Municipal

P.L. 4535/20

Ao Senhor
Vereador Mariano Teixeira.
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
N/C

CÂMARA DE VEREADORES DE CAÇAPAVA DO SUL
08/JUN/2020 11:50 000017088

PROJETO DE LEI Nº 4535/2020.

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$ 11.500,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R$ 11.500,00:

ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO
13.01.04.122.0013.2.201 – DESPESAS GERAIS DA ADMINISTRAÇÃO
3.3.90.40 – Serviços de tecnologia da informação e comunicação - PJ – R$ 11.500,00
Recurso 0001 - Livre

Art. 2º - Servirá de recursos para fins de cobertura dos créditos a serem abertos na forma do artigo anterior a redução no valor de R$ 11.500,00 na seguinte funcional programática:

RESERVA DE CONTINGÊNCIA
14.01.99.999.9999.2.203 – CONTRAPARTIDA DE PROJETOS
(1735) 9.9.99.99 – Reserva de contingência – R$ 11.500,00
Recurso 0001 - Livre

Art. 3º – O objetivo desta lei será adequar o orçamento para cobertura das despesas com manutenção e hospedagem do sítio institucional da Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul na rede mundial de computadores.

Art. 4º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, aos.....dias do mês de..... do ano de 2020.

Giovani Amestoy da Silva
Prefeito Municipal

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Anexa ao Projeto de Lei nº...../2020.
Senhor Presidente,
Senhores Vereadores (as):

Submeto a elevada consideração desta Egrégia Casa Legislativa do presente Projeto de Lei, que visa à abertura de Crédito Adicional Especial no valor de **R$ 11.500,00** e dá outras providências.

A solicitação decorre em razão do cancelamento do contrato com a empresa Farrapo, a qual era responsável pela prestação de serviço e que, desde que houve a venda da empresa para outra, não tem mais interesse em prestar o serviço, tendo cancelado o contrato com a Prefeitura em fevereiro de 2020.

Outrossim, a solicitação de contratação de novo site para atender com efetividade o sítio como canal de Ouvidoria, para atender a Lei Federal n°13.460/2017 de 2019, sobre a obrigatoriedade de implantação de ouvidorias no município e à população, como acesso a informações e canal de requerimentos.

Salientamos a necessidade da Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul manter o seu site atualizado dentro dos padrões exigidos pelos órgãos de fiscalização e da Lei de Acesso à Informação (12.527 de 18 de novembro de 2011).

O pedido, reforça-se a necessidade de novo sítio, atendendo ainda o ofício circular DFC N° 25/2018 do Tribunal de Contas do Estado remetido á Comunicação Municipal, avaliando o sítio eletrônico do município, sugerindo item a item pontos não atendidos, a exemplo de uma ferramenta de busca de informações de fácil acesso à população (Big Data) e que poderão ser melhoradas na contratação de novo sítio que contemple.

No quesito IMPLANTAÇÃO do Website, é necessário a instalação, configuração e treinamento de pessoal, bem como criar novo Layout responsivo que dialogue com outras plataformas (Facebook, Whats App, Instagram, entre outros) .

Na HOSPEDAGEM do Website, é necessário o acompanhamento e manutenção do servidor bem como sistema de backup para oferecer ao usuário um canal de busca de documentos, arquivos e matérias informativas sobre os serviços prestados pela Prefeitura Municipal, bem como que o sítio funcione como um Diário Oficial Eletrônico (BOM Caçapava – Boletim Oficial Municipal), afim de consulta a inserção de documentos de acesso à informação.

Na MIGRAÇÃO, a empresa contratada deverá realizar a migração do conteúdo do sistema antigo para a nova plataforma, e o valor migratório deverá fazer parte do pacote apresentado via orçamento da empresa, bem como oferecer ao site um big data para pesquisas futuras de documentos como contratos, editais, etc.

O novo site deve contemplar ainda os quesitos exigidos à Transparência e Acesso à Informação, conforme a Avaliação Preliminar do Tribunal de Contas do Estado.

À apreciação dos Senhores e Senhoras Vereadores.

Caçapava do Sul, 01 de junho de 2020.

Giovani Amestoy da Silva
Prefeito Municipal